



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 1/12/25

26/09/25

Conselção de Marla Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissão Técnicas

Ao Deputado FABÍO
NOVO
para relatar.

Em 24/02/25

Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça

MFHE

Processo AL nº 37965/24 – Indicativo de Projeto de Lei nº 34/24 – Institui o Programa “Lições de Primeiro Socorros” na Educação da Rede Escolar em Todo o Estado do Piauí e dá Outras Providências.

Regime de Tramitação: Ordinário.

Autor: Deputado Estadual Aldo Gil.

Relator: Deputado Fábio Novo (PT).

PARECER CCJ N° /25

I. RELATÓRIO

Em cumprimento às previsões definidas nos arts. 123, I a, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa (Resolução nº 540, de 09 de outubro de 2023), foi submetido à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e havendo o Presidente da Comissão designado o Deputado Fábio Novo (PT) para funcionar na Relatoria.

O autor do projeto sob análise justifica sua iniciativa para abrigar a realização do Curso de Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros em todas as escolas e creches públicos no âmbito do Estado do Piauí.

No ambiente escolar, diferentes tipos de acidentes ocorrem de acordo com idade e estágio de desenvolvimento físico e psíquico das crianças e adolescentes. Torna-se, portanto, importante o conhecimento dos acidentes mais frequentes em cada faixa etária, para o direcionamento das medidas a serem adotadas em sua prevenção.

O referido Projeto de Lei satisfaz plenamente às exigências formais fixadas nos regramentos constitucional e infraconstitucional, não existindo impedimento de ordem constitucional, legal ou regimental à sua tramitação.

Eis o Relatório.

II. VOTO DO RELATOR

Após análise circunstanciada do Projeto de Lei submetido à apreciação desta Comissão Permanente, o deputado designado para funcionar na relatoria **vota favoravelmente**, em decorrência da constitucionalidade e legalidade.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Constituição e Justiça - CCJ, após discussão e votação da matéria, delibera:

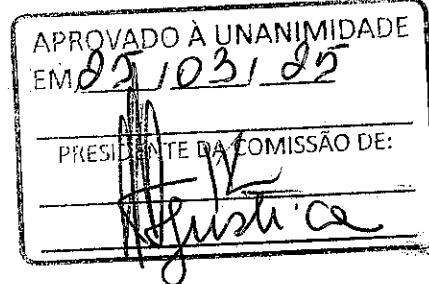
() pelo acatamento do Voto do Relator.

() pela rejeição do Voto do Relator.

Sala das Comissões Técnicas, Teresina (PI), 05 de março de 2025.


Deputado Fábio Novo

Relator



Deputado Fábio Novo
Av. Mal. Castelo Branco, S/N – Cabral – CEP 64.000-810 – Teresina/PI.